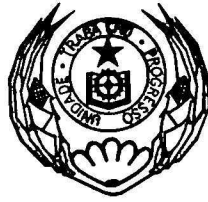


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 82/85

Altera a Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde.

Decreto n.º 83/85:

Nomeia os Administradores e membros do Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde.

Decreto n.º 84/85:

Aprova o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e a Associação Internacional de Desenvolvimento.

Contas e balancetes diversos.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 82/85

de 3 de Agosto

Convindo alterar alguns artigos da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde, aprovada pela Decisão com Força de Lei n.º 13/76, de 27 de Julho e relativos à composição e funcionamento do Governo do Banco e do Conselho de Administração;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Os artigos 41.º, 45.º, 47.º, 49.º e 50.º da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde, passam a ter a seguinte redacção.

Art. 41.º O Governo do Banco é exercido por um Governador.

Art. 45.º — 1. O Governador pode delegar em um ou mais dos administradores parte das competências que lhe são cometidas no artigo 43.º

2.

Art. 47.º O Governador será substituído nas suas faltas ou impedimentos por quem for designado pelo Primeiro Ministro.

Art. 48.º — 1. O Banco obriga-se pela assinatura do Governador.

2. O Governador pode, em acta do Conselho de Administração, delegar os poderes referidos no n.º 1 nos membros do Conselho de Administração ou em outros trabalhadores do Banco estabelecendo, em cada caso, os limites e as condições.

Art. 49.º 1.

a)

b) Por quatro administradores nomeados por decreto de entre pessoas de reconhecida competência em matéria monetária, financeira e cambial ou com adequada formação e experiência no domínio de banca.

2. Os administradores exercem as suas funções por períodos renováveis de três anos.

3. Considera-se termo de período de três anos a data da aprovação das contas do último exercício.

Artigo 2.º

É aditado ao artigo 50.º da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde um novo número com a seguinte redacção:

3. O Conselho de Administração pode delegar, por acta, poderes, exceptos os referidos no n.º 2,

em um ou mais dos seus membros com funções de direcção ou chefia estabelecendo, em cada caso, os respectivos limites e condições.

Artigo 3.º

É aditado à Lei Orgânica do Banco um novo artigo com a seguinte redacção:

Art. 50.º-A — 1. A cada um dos membros do Conselho de Administração serão atribuídos, pelo Governador, pelouros correspondentes a um ou mais serviços do Banco.

2. A distribuição de pelouros não dispensa o dever que a todos os membros do Conselho de Administração incumbe de fiscalizar e tomar conhecimento de todos os assuntos do Banco e de apresentar propostas relativas a qualquer deles.

Artigo 4.º

Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires.

Promulgado em 1 de Agosto de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 83/85

de 3 de Agosto

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 82/85;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São nomeados para os cargos de administradores e membros do Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde os seguintes indivíduos:

Abel Atanásio Spencer Mosso de Magalhães.

Dr. António Hilário Cruz.

Dr. José Maria Cardoso.

Dr. Oswaldo Miguel Sequeira.

Artigo 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires.

Promulgado em 1 de Agosto de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 84/85

de 3 de Agosto

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado, nos termos do artigo 75.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e a Associação Internacional de Desenvolvimento, concluído a 6 de Junho de 1985 cujo texto, em língua inglesa, faz parte integrante do presente diploma, a que vem anexo.

Art. 2.º O empréstimo tem por objectivo o financiamento de pequenas e médias empresas de carácter indus-

trial e o reforço da capacidade da Secretaria de Estado da Indústria e Energia na promoção industrial e do Banco de Cabo Verde no financiamento do sector industrial.

Art. 3.º O empréstimo utilizável em moedas convertíveis, é de um montante, máximo equivalente a (DES 4.100.000) quatro milhões e cem mil Direitos Especiais de Saque, sendo o Direito Especial de Saque, o definido pelo Fundo Monetário Internacional, conforme os seus Estatutos.

Art. 4.º — 1. O empréstimo é amortizável em quarenta anos, após dez anos de diferimento a contar da data do presente acordo, em prestações semestrais e consecutivas, correspondendo cada prestação a meio por cento do montante de empréstimo, nos dez primeiros anos de reembolso, e a um por cento e meio do referido montante, nos trinta anos subsequentes, vencendo-se a primeira semestralidade a 1 de Maio de 1995.

2. Constituem encargos do empréstimos:

O pagamento, com efeitos a partir de sessenta dias a contar da data da assinatura do presente Acordo, de uma comissão de compromisso à taxa de 0,5 por cento ao ano, a incidir sobre a parte do empréstimo por desembolsar;

O pagamento de uma comissão de serviço à taxa de 0,75 por cento ao ano, a incidir sobre a parte de empréstimo já desembolsada, mas ainda não amortizada.

3. Os encargos a que se refere o n.º 2 são pagos semestralmente, a 1 de Maio e a 1 de Novembro de cada ano.

Art. 5.º São conferidos ao Ministro da Economia e das Finanças os poderes necessários para representar o Governo de Cabo Verde junto da Associação Internacional do Desenvolvimento em quaisquer actos ou para efeitos de cumprimento de quaisquer formalidades decorrentes da execução do presente Acordo.

2.º Os poderes ora conferidos podem ser delegados, mediante documento bastante.

Art. 6.º Este diploma entra imediatamente em vigor, e o mencionado Acordo produzirá efeitos de conformidade com o que nele se estipula.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 1 de Agosto de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Credit Number 1 579 CV

DEVELOPMENT CREDIT AGREEMENT
(Industrial Finance and Promotion Project)

between Republic of Cape Verde
and International Development Association

Dated June 6, 1985

Credit number 1 579 CV

Development Credit Agreement

Agreement, dated June 6, 1985 between Republic of Cape Verde (hereinafter called the Borrower) and International Development Association (hereinafter called the Association).

Whereas (A) the Borrower has requested the Association to assist in the financing of the Project described in Section 3.01 of this Agreement by extending the Credit as hereinafter provided;

(B) The Project will in part be carried out by Banco de Cabo Verde (hereinafter called BCV), with the Borrowers' assistance and, as part of such assistance, the Borrower will make available to BCV part of the proceeds of the Credit as hereinafter provided; and

(C) The Association is willing to make the Credit available upon the terms and conditions set forth hereinafter and in the Project Agreement of even date herewith between the Association and BCV;

Now therefore the parties hereto hereby agree as follows:

Article I

General conditions; Definitions

Section 1.01. The parties to this Agreement accept all the provisions of the General Condition Applicable to Development Credit Agreements of the Association, dated June 30, 1980, with the same force and effect as if they were fully set forth herein, subject, however, to the following modifications thereof (said General Conditions Applicable to Development Credit Agreements of the Association, as so modified, being hereinafter called the General Conditions):

(a) The following subparagraph is added to Section 2.01:

«1.1. The term «Project Agreement» has the meaning set forth in paragraph (b) of Section 1.02. of the Development Credit Agreement».

(b) The words «Investment Projects» are added to the words «the Project» at the end of Section 5.03.

(c) Section 6.03 is deleted and replaced by the following new Section:

«Section 6.03. Cancellation by the Association. If (a) the right of the Borrower to make withdrawals from the Credit Account shall have been suspended with respect to any amount of the Credit for a continuous period of thirty days, or (b) by the date specified in Section 2.02 (e) of the Project Agreement no applications for approval or requests for authorization to withdraw from the Credit Account in respect of any portion of the Credit shall have been received by the Association, or having been so received, shall have been denied, or (c) after the Closing Date an amount of the Credit shall remain unwithdrawn from the Credit Account, the Association may, by notice to the Borrower, terminate the right to request such approvals and authorization or to make withdrawals from the Credit Account, as the case may be, with respect to such amount or portion of the Credit. Upon the giving of such notice such amount or portion of the Credit shall be cancelled».

(d) The words «and the Project Agreement» are added after the words «the Development Credit Agreement» in Section 6.06.

(e) The words «or the Project Agreement» are added after the words «the Development Credit Agreement» in Section 10.02.

Section 1.02. Wherever used in this Agreement, unless the context otherwise requires, the several terms defined in the General Conditions have the respective meanings therein set forth and the following additional terms have the following meanings:

(a) «BCV» means Banco de Cabo Verde, established pursuant to the Organic Law as hereinafter defined.

(b) «Project Agreement» means the agreement of even date herewith between the Association and BCV, as such agreement may be amended from time to time.

(c) «Subsidiary Loan Agreement» means the agreement to be entered into between the Borrower and BCV pursuant to Section 3.01 (c) of this Agreement.

(d) «Sub-loan» means a loan or credit made or proposed to be made by BCV to an Investment Enterprise for an Investment Project out of the equivalent of the proceeds of the Credit lent to BCV under the Subsidiary Loan Agreement, and «free-limit Sub-loan» means a Sub-loan, as so defined, which qualifies as a free-limit Sub-loan pursuant to the provisions of Section 2.02. (b) of this Agreement.

(e) «Investment Enterprise» means any enterprise or artisan unit to which BCV proposes to make or has made a Sub-loan. For purposes of this definition, «artisan unit» means an enterprise with fixed assets of \$20,000 equivalent or less.

(f) «Small-scale Investment Enterprise» means an Investment Enterprise having fixed assets of \$320,000 equivalent or less.

(g) «Medium-scale Investment Enterprise» means an Investment Enterprise with fixed assets of more than \$320,000 equivalent and less than \$1,500,000 equivalent.

(h) «Investment Project» means a specific development project to be carried out by an Investment Enterprise utilizing the proceeds of a Sub-loan.

(i) «Escudo» means the currency of the Borrower.

(j) «Foreign currency» means any currency other than the currency of the Borrower.

(k) «Organic Law» means Law No. 13/76 of the Borrower establishing BCV and under which operates.

(l) «Statement of Policy» means the statement of policy of BCV in respect of the operations of the Investment Department as adopted and approved by its Board of Directors on March 4, 1985, as amended from time to time.

(m) «Investment Department» means the Investment Department of BCV.

- (n) «IPU» means the Industrial Promotion Unit of SEINE.
- (o) «SEINE» means the Secretariat of State for Industry and Energy of the Ministry of Economy and Finance of the Borrower.

Article II

The credit

Section 2.01. The Association agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions in the Development Credit Agreement set forth or referred to, an amount in various currencies equivalent to four million one hundred thousand Special Drawing Rights (SDR 4,100,000).

Section 2.02. (a) The amount of the Credit may be withdrawn from the Credit Account for amounts paid (or, if the Association shall so agree, for amounts to be paid) by:

- (i) BCV on account of withdrawals made by an Investment Enterprise under a Sub-loan to meet the reasonable foreign-currency cost and 70% of the reasonable cost in escudos of goods, works and services required for the Investment Project in respect of which the withdrawal from the Credit Account is requested; provided, however, that no withdrawal shall be made in respect of a Sub-loan unless (A) the Sub-loan is in the amount of \$300,000 equivalent or less and has been approved by the Association, or (B) the Sub-loan is a free-limit Sub-loan for which the Association has authorized withdrawals from the Credit Account.
- (ii) BCV on account of the reasonable cost of consultants, services and of the reasonable cost of overseas training under Part B of the Project; and
- (iii) The Borrower on account of the reasonable cost of consultants services and of the reasonable cost of overseas training under Part C of the Project.
- (b) A free-limit Sub-loan shall be a Sub-loan for an Investment Project, other than the first five Investment Projects for which satisfactory information under Section 2.02 (b) of the Project Agreement has been furnished to the Association, in an amount to be financed under the Development Credit Agreement which, together with any other amount or amounts previously financed for the same Investment Project under the Development Credit Agreement and not repaid, shall not exceed in the aggregate the equivalent of \$80,000 and which, when added to all other free-limit Sub-loans financed under the Development Credit Agreement, shall not exceed in the aggregate the equivalent of \$1,600,000, the foregoing amounts being subject to change from time to time as determined by the Association after consultation with the Borrower.
- (c) The proceeds of the Credit shall be allocated as follows:

- (i) SDR 3,400,000 equivalent for goods and services to be financed under Sub-loans under Part A of the Project;
- (ii) SDR 300,000 equivalent for consultants, services and overseas training under Part B of the Project; and
- (iii) SDR 400,000 equivalent for consultants' services and overseas training under Part C of the Project.

The Association may change the foregoing allocation by notice to the Borrower whenever the Association has reasonably estimated that the amount of the Credit allocated to any Part of the Project will be insufficient to finance the agreed expenditures in respect thereof.

- (d) Except as the Association shall otherwise agree, no withdrawals shall be made on account of:
- (i) expenditures made by an Investment Enterprise, BCV or the Borrower prior to the date of this Agreement, or (ii) payments for taxes levied by, on in the territory of, the Borrower on goods or services, or on the importation, manufacture, procurement or supply, thereof or (iii) expenditures made in respect of Sub-loan subject to the Association's approval more than ninety days prior to the date on which the Association shall have received the application and information required under Section 2.02 (b) of the Project Agreement, or (iv) expenditures made in respect of a free-limit Sub-loan more than ninety days prior to the date on which the Association shall have received the request and information required by Section 2.02 (c) of the Project Agreement.

Section 2.03. BCV is designated as representative of the Borrower for the purposes of taking any action required or permitted to be taken under the provisions of Section 2.02 (a) (i) and (ii) of this Agreement and Article V of the General Conditions.

Section 2.04. The Closing Date shall be December 31, 1991 or such later date as the Association shall establish. The Association shall promptly notify the Borrower and BCV of such later date.

Section 2.05. The Borrower shall pay to the Association a service charge at the rate of three-fourths of one per cent ($\frac{3}{4}$ of 1%) per annum on the principal amount of the Credit withdrawn and outstanding from time to time.

Section 2.06. (a) The Borrower shall pay to the Association a commitment charge at the rate of one-half of one per cent ($\frac{1}{2}$ of 1%) per annum on the principal amount of the Credit not withdrawn from time to time. The commitment charge shall accrue from a date sixty days after the date of the Development Credit Agreement to the respective dates on which amounts shall be withdrawn by the Borrower from the Credit Account or shall be cancelled.

- (b) The commitment charge shall be paid: (i) at such places as the Association shall reasonably request; (ii) without restrictions of any kind imposed by, or in the territory of, the Borrower; and (iii) in the currency specified in this Agreement for the purposes of Section 4.02 of the General Conditions or in such other eli-

gible currency or currencies as may from time to time be designated or selected pursuant to the provision of that Section.

Section 2.07. Service charges shall be payable semi-annually on May 1 and November 1 in each year.

Section 2.08. The Borrower shall repay the principal amount of the Credit in semi-annual installments payable on each May 1 and November 1 commencing May 1, 1995, and ending November 1, 2031, each installment to and including the installment payable on November 1, 2004, to be one-half of one per cent (1/2 of 1%) of such principal amount, and each installment thereafter to be one and one-half per cent (1-1/2%) of such principal amount.

Section 2.09. The currency of the United States of America is hereby specified for the purposes of Section 4.02 of the General Conditions.

Article III

Description of the Project;

Use of proceeds of the credit

Section 3.01. (a) The objectives of the Project are to develop small and medium-scale enterprises and artisan units, and to strengthen the Borrower's institutional capability in industrial promotion and BCV's capability in development financing. The Project consists of the following:

Part A: The financing by BVC of specific development projects in the territory of the Borrower through Sub-loans for productive purposes to enterprises in such territory, all in accordance with the Organic Law and Statement of Policy.

Part B: (i) Organization and operation of the Investment Department, development of its policies and procedures and training of its staff; and (ii) studies on subjects related to the Investment Department's operations.

Part C: (i) Organization and operation of IPU, development of its policies and procedures and training of its staff; and (ii) provision by IPU of technical assistance to industrial enterprises; and (iii) project identification and preparation studies, and other studies.

(b) The Borrower declares its commitment to the objectives of the Project as set forth in paragraph (a) above, and, to this end, shall carry out Part C of the Project with due diligence and efficiency and in conformity with appropriate administrative practices, and shall provide, promptly as needed, the funds, facilities and other resources required for the purpose.

(c) The Borrower shall relend the proceeds of the Credit allocated to Part A of the Project of the equivalent thereof to BCV under a Subsidiary Loan Agreement to be entered into between the Borrower and BCV containing terms and conditions which shall have been approved by the Association, including the following: (i) a repayment period of 22 years, including a grace period of four years; (ii) an interest rate of 5-1/2 per cent per annum; and (iii) the foreign exchange risk to be borne by the Borrower.

(d) The Borrower shall make available to BCV, on a grant basis, the proceeds of the Credit allocated to Part B of the Project. The Borrower shall cause BCV to use such proceeds exclusively to finance the services required by BCV to carry out such part of the Project.

(e) The Borrower shall exercise its rights under the Subsidiary Loan Agreement in such manner as to protect the interests of the Borrower and the Association and to accomplish the purposes of the Credit, and except as the Association shall otherwise agree, the Borrower shall not assign, amend, abrogate or waive the Subsidiary Loan Agreement or any provision thereof.

Section 3.02. The Borrower shall not take, or permit any of its political subdivisions, or any of its agencies or instrumentalities, or any agency or instrumentality of any political subdivision, to take any action which would prevent or materially interfere with the carrying out of the Project or the performance by BCV of any of its other obligations under the Project Agreement or the Subsidiary Loan Agreement, and shall take or cause to be taken all reasonable action which shall be required on its part in order to enable BCV to carry out Parts A and B of the Project and to perform such other obligations.

Section 3.03. (a) In order to assist the Borrower in the carrying out of Part C of the Project, the Borrower shall employ consultants whose qualifications, experience and terms and conditions of employment shall be satisfactory to the Association, such consultants to be selected in accordance with principles and procedures satisfactory to the Association on the basis of the «Guidelines for the Use of Consultants by World Bank Borrowers and by the World Bank as Executing Agency» published by the Bank in August 1981.

(b) The Borrower shall cause all services for Part C of the Project financed out of the proceeds of the Credit to be used exclusively for the purposes of said Part of the Project.

Section 3.04. The Borrower shall, during the execution of the Project, maintain IPU with such powers and responsibilities as shall be required for purposes of carrying out Part C of the Project.

Section 3.05. (a) The Borrower: (i) shall maintain records and procedures adequate to record and monitor the progress of Part C of the Project (including its cost and the benefits to be derived from it), to identify the services financed out of the proceeds of the Credit allocated to said Part C and to disclose their use in the Project; (ii) shall enable the Association's representatives to examine any relevant records and documents; and (iii) shall furnish to the Association at regular intervals all such information as the Association shall reasonably request concerning Part C of the Project, its cost and, where, appropriate, the benefits to be derived from it, the expenditure of the proceeds of the Credit allocated to Part C of the Project and services financed out of such proceeds.

(b) Upon the award by the borrower of any contract for services for Part C of the Project to be financed out of the proceeds of the Credit,

the Association may publish a description thereof, the name and nationality of the party to whom the contract was awarded and the contract price.

- (c) Promptly after completion of Part C of the Project, but in any event not later than six months after the Closing Date or such later date as may be agreed for this purpose between the Borrower and the Association, the Borrower shall prepare and furnish to the Association a report, of such scope and in such detail as the Association shall reasonably request, on the execution and initial operation of Part C of the Project, its cost and the benefits derived and to be derived from it, the performance by the Borrower and the Association of their respective obligations under the Development Credit Agreement and the accomplishment of the purpose of the Credit.

Section 3.06. The Borrower shall maintain records adequate to reflect in accordance with consistently maintained sound accounting practices the operations, resources and expenditures of SEINE in respect of Part C of the Project.

Article IV

Remedies of the association

Section 4.01. For the purposes of Section 6.02 of the General Conditions, the following additional events are specified pursuant to paragraph (h) thereof:

- (a) a default shall occur in the performance of any obligation of BCV under the Project Agreement;
- (b) the Organic Law or the Statement of Policy shall have been amended so as to affect materially and adversely the operations or financial condition of BCV or the purposes of the Project; and
- (c) the Borrower or any other authority having jurisdiction shall have taken any action for the dissolution or disestablishment of BCV or for the dissolution of the Investment Department or for the suspension of the Investment Department's operations.

Section 4.02. For the purposes of Section 7.01 of the General Conditions, the following additional events are specified pursuant to paragraph (d) thereof:

- (a) any event specified in paragraph (a) or (b) of section 4.01 of this Agreement shall occur and shall continue for a period of sixty days after notice thereof shall have been given by the Association to the Borrower and BCV; and
- (b) any event specified in paragraph (c) of Section 4.01 of this Agreement shall occur.

Article V

Effective date; Termination

Section 5.01. The following event is specified as an additional condition to the effectiveness of the Development Credit Agreement within the meaning of Section 12.01 (b) of the General Conditions, namely, that the Subsidiary Loan Agreement has been entered into by the Borrower and BCV.

Section 5.02. The following are specified as additional matters, within the meaning of Section 12.01 (b) of the General Conditions, to be included in the opinion or opinions to be furnished to the Association:

(a) that the Project Agreement has been duly authorized or ratified by, and executed and delivered on behalf of, BCV, and constitutes a valid and binding obligation of BCV in accordance with its terms; and

(b) that the Subsidiary Loan Agreement has been duly authorized or ratified by, and constitute a valid and binding obligation of, the Borrower and BCV in accordance with its terms.

Section 5.03. The date September 4, 1985, is hereby specified for the purposes of Section 12.01 of the General Conditions.

Section 5.04. The obligations of the Borrower under Section 3.06 of this Agreement and the provisions of paragraphs (a) through (f) of Section 4.01 of this Agreement and those of paragraphs (a) and (b) of Section 4.02 of this Agreement shall cease and determine on the date on which the Development Credit Agreement shall terminate or on a date twenty-two years after the date of this Agreement, whichever shall be the earlier.

Article VI

Representative of the borrower; Addresses

Section 6.01. Subject to the provisions of Section 2.03 of this Agreement, the Minister of Economy and Finance of the Borrower is designated as representative of the Borrower for the purposes of Section 11.03 of the General Conditions.

Section 6.02. The following addresses are specified for the purposes of Section 11.01 of the General Conditions:

For the Borrower:

Ministério de Economia e Finanças
CP 30
Praia
Cabo Verde
Cable address: Telex:
Economia 53 MCECV
Cabo Verde

For the Association:

International Development Association
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America
Cable address: Telex:
INDEVAS 44098 (ITT)
Washington, D.C. 213123 (RCA) or
64145 (WUI)

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto, acting through their representatives thereunto duly authorized, have caused this agreement to be signed in their respective names in the District of Columbia, United States of America, as of the day and year first above written.

REPUBLIC OF CAPE VERDE

By/s/ José Luis Fernandes Lopes, Authorized Representative.

INTERNATIONAL DEVELOPMENT ASSOCIATION

By/s/ Ismael Serageldin Acting, Regional Vice President Western Africa

INTERNATIONAL
DEVELOPMENT ASSOCIATION

Certificate

I hereby certify that the foregoing is a true copy of the original in the archives of the International Development Association.

In witness whereof I have signed this Certificate and affixed the Seal of the Association thereunto the 6th day of June 1985.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

DESPACHO N.º 20/85

1. Aprovo o relatório e as contas da SONACOR — Empresa Nacional de Conservação e Reparação de Equipamentos, E.P., referentes ao exercício de 1984.

2. Sejam publicados no *Boletim Oficial* o relatório, as contas e este despacho.

Ministério da Economia e das Finanças, 20 de Junho de 1985. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

SONACOR — Empresa Nacional de Conservação

RELATÓRIO DA DIRECÇÃO

I — Generalidade:

As actividades da SONACOR, durante o ano de 1984, enquadraram-se de um modo geral, no âmbito das nossas previsões.

Foram lugar os trabalhadores finais conducentes à Recepção

Nos dois primeiros meses e parte do 3.º de 1984, tiveram lugar os trabalhos finais conducentes à Recepção Provisória da obra de construção civil, instalações e equipamentos da SONACOR em Tira-Chapéu.

Devido aos atrasos ocorridos em 1983 a Recepção Provisória não se realizou em Dezembro de 1983 como previsto concretamente, mas somente em Março de 1984, concretamente de 20 de Março de 1984 a 26 de Março de 1984. A partir desta última data, procedeu-se ao arranque das instalações em regime experimental que terminará em Março de 1985, ou seja um (1) ano após Recepção Provisória. O período de garantia de um ano começou a contar a partir de 26 de Março de 1984. As eventuais anomalias de funcionamento das instalações, equipamentos e obras de construção civil que forem detectadas durante o período de garantia, serão objecto de análise entre os adjudicatários e SONACOR, estabelecendo-se novos prazos de garantia nos casos considerados de significativa importância, que envolvam recondiçionamentos.

As reparações e assistência a viaturas de clientes que procuram os serviços SONACOR, iniciaram-se de forma prudente, para evitar situações que pudessem ultrapassar a nossa capacidade de resposta em tempo e qualidade de trabalho. Segundo esta óptica foram assistidas durante o ano de 1984, um total de 840 viaturas, sendo 763 ligeiras e 77 pesadas. Essa assistência consistiu em revisões de manutenção, bem como médias e grandes reparações. Mesmo assim consideramos, que o sector oficial não teve o rendimento que se pretendia atingir. Houve falhas no aspecto organizativo e, por outro lado, ficámos muito dependentes de peças de reserva importadas, para as médias e grandes reparações, factores estes que contribuem para o baixo rendimento a que fizemos referência.

Com o fim de conseguir melhor rentabilidade dos vários sectores da Empresa, criaram-se manuais de rotinas de trabalho, com a colaboração do Gabinete de Apoio às Empresas (G.A.E.), o que veio melhorar um pouco a situação. Para além disso, a implementação das rotinas permitiram detectar deficiências de funcionamento de alguns sectores, nomeadamente o armazém de stock e sector comercial, pelo que foram tomadas medidas correctivas.

Reconhecemos que a implementação de rotinas ou qualquer outra metodologia de trabalho organizado tem de ser seguida cuidadosamente e reajustada, sempre que necessário, de acordo com as nossas realidades, tendo em conta que o nível de conhecimentos tecnológicos do nosso pessoal, em termos de organização industrial, é reduzido e, por isso, tem dificuldade em perceber e agir com a eficiência necessária. Os cursos de formação profissional têm minimizado essa dificuldade e acabarão por ser bastante fructuosos. Não é fácil, reconhecemo-lo, mudar de «chofre» hábitos obsoletos de trabalho para os métodos modernos mais racionais.

Cabe, portanto, aos responsáveis dos vários Sectores da Empresa, acompanhar de forma persistente e paciente o seu pessoal executante, ajudando-o a compreender como deve actuar para melhorar a qualidade do trabalho e o rendimento do mesmo, permitindo deste modo a redução de custos e preços de venda mais baixos. A Direcção assegura os meios e instrumentos de trabalho, bem como a organização e coordenação do funcionamento dos sectores. Assim sendo, não temos dúvidas que ganharemos mercados e atrairemos mais clientes.

II — Contas do exercício de 1984:

O Balanço e Demonstração de Resultados, efectuados sob orientação do G.A.E., concernentes às operações do exercício de 1984, não foram desanimadores embora se tenham verificado prejuízos nos sectores oficial e rechapagem de pneus, prejuízos esses que não foram muito significativos se atendermos que 1984 foi o primeiro ano de actividade da Empresa, em regime experimental e, portanto com algumas deficiências que afectou a produção.

O sector comercial apresentou saldo positivo.

A documentação anexa esclarece em pormenor todo o movimento contabilístico da SONACOR, em 1984.

III — Considerações finais:

A SONACOR, funcionou em 1984, com 44 empregados (posição em 31 de Dezembro de 1984), tendo sido movimentado 58 453 contos.

A Direcção da Empresa enfrenta com bastante apreensão a situação decorrente do não pagamento, por parte de vários clientes, de facturas de trabalhos prestados por SONACOR. Esta situação é bastante perturbadora da gestão da Empresa particularmente no movimento de tesouraria. Temos de encontrar alternativas ao processo de cobrança, que nos permita resolver este difícil problema.

O lugar de economista para o Departamento Administrativo/Financeiro continua vago, não obstante os nossos esforços para encontrar um interessado com o perfil pretendido.

O Sector de Contabilidade entrou em funcionamento, directamente orientado pelos cooperantes do G.A.E. nesta fase de arranque.

O Sector de Pessoal está a ser organizado para entrar em funções no princípio de 1985.

A Direcção da SONACOR agradece vivamente o valioso apoio e estímulo que sempre encontrou na tutela, o que permitiu ultrapassar sérias dificuldades de gestão da Empresa.

Saudamos com amizade os nossos clientes, esperando que continuem interessados nos serviços da SONACOR. Garantimos eficiência, qualidade de serviço e preços moderados.

Registamos o nosso apreço aos cooperantes SWEDEC, responsáveis pela formação profissional e assistência técnica à SONACOR, cujo trabalho tem decorrido num clima de bom entendimento e, portanto, com vantagem para ambas as partes.

Salientamos ainda a excelente colaboração prestada à SONACOR pelos cooperantes do G. A. E. quer no apoio persistente ao nosso sector de contabilidade como na implantação dos manuais de rotina para outros sectores da Empresa.

E, finalmente, o nosso agradecimento a todo o pessoal SONACOR, pelo belo exemplo de disciplina, dedicação ao trabalho e compreensão demonstrada quanto ao esforço da Direcção em conseguir melhores condições de trabalho e remuneração actualizada, o que esperamos poder resolver tão breve quanto possível.

Empresa Nacional de Conservação e Reparação de Equipamentos, E.P., na Praia. — O Director-Geral, *Pedro Martins de Burgo*.

Balço analítico em 31 de Dezembro de 1984

	Activo bruto	Provisões amortizações e reintegrações	Activo líquido	Passivo e situação líquida	
Activo:				Passivo:	
Disponibilidades:				Débitos a curto prazo:	
Caixa	61 216\$40		61 216\$40	Clientes c/correntes	5 720\$00
Depósitos à ordem	2 968 859\$90		2 968 859\$90	Adiantamentos de clientes	12 006 034\$90
	3 030 076\$30		3 030 076\$30	Fornecedores c/gerais	3 721 762\$15
Créditos a curto prazo:				Sector público estatal... ..	234 284\$60
Clientes c/Gerais... ..	9 037 063\$60		9 037 063\$60	Credores por fornecimento de imobilizado	1 907 435\$00
Clientes c/let. out. tit. receb.	18 000\$00		18 000\$00	Outros credores c/gerais... ..	10 098 956\$30
Adiantamentos a fornecedores	1 085 774\$80		1 085 774\$80		27 974 162\$95
Outros empréstimos concedidos	29 310\$00		29 310\$00	Situação líquida:	
Outros devedores... ..	5 837 237\$00		5 837 237\$00	Financiamento básico... ..	83 485 520\$54
	16 007 385\$40		16 007 385\$40	Capital	60 000 000\$00
Existências:			34 504 391\$50	Reservas:	
Mercadorias	34 597 304\$50	92 913\$00	903 568\$50	Reserva especial subsidio de instalação	50 866 609\$20
Produtos e trabalhos em curso	903 568\$50		2 559 516\$40	Resultados líquidos:	
Mat. prim. subs e de consumo	2 959 516\$40		38 367 476\$40	Resultados correntes do exercício	(3 107 634\$69)
	38 460 389\$40	92 913\$00		Resultados extraordinários do exercício	110 232\$40
Imobilizações corpóreas:				Resultados de exercícios anteriores	(96 000\$00)
Edifícios e outras construções	43 839 001\$00	876 784\$00	42 962 221\$00	Resultados antes de impostos	(3 093 402\$29)
Equipamentos básicos outras máquinas e instalações	57 230 175\$70	2 827 468\$00	54 402 707\$70	Total da situação líquida	191 258 727\$45
Ferramentas e Utensílios	6 578 611\$30	978 250\$00	5 600 361\$30		
Material de Carga e Transporte	5 564 427\$40	771 587\$00	4 792 840\$40		
Equipamento administrativo soc. mob. diverso... ..	2 821 266\$50	400 360\$00	2 420 906\$50		
Taras e vasilhame	345 273\$20	34 527\$00	310 746\$20		
Outras imobilizações corpóreas	54 991\$20	13 748\$00	41 243\$20		
	116 433 746\$30	5 902 720\$00	110 531 026\$30		
Imobilizações incorpóreas:					
Gastos de instalação e expansão	61 038 710\$20	10 172 101\$00	50 866 609\$20		
Imobilizações em curso:					
Obras em curso	7 500\$00		7 500\$00		
Imobilizações c/adiantamentos	97 335\$00		97 335\$00		
	104 835\$00		104 835\$00		
Custos antecipados:					
Conservação plurienal	95 907\$30		95 907\$30		
Custos pré-operacionais	229 574\$50		229 574\$50		
	325 481\$80		325 481\$80		
Total de provisão		92 913\$00			
Total de amortizações		16 074 821\$00			
Total do activo	235 400 624\$40	16 167 734\$00	219 232 890\$40	Total do passivo e da situação líquida	219 232 890\$40

Demonstração dos resultados líquidos do exercício de 1984

		Ded. em comp.							
Existências iniciais:									
Mercadorias			7 329 979\$80						
Mat. prim. subs. e cons.			2 343 551\$50						
Compras:			9 673 531\$30						
Mercadorias	74 789 664\$49		74 789 664\$49						
Mat. prim. subs. e cons.	2 540 214\$50		2 540 214\$50						
	77 329 878\$99		77 329 878\$99						
Reg. de existências:									
Mat. prim. subs. e cons.			(1 191 036\$60)						
Existências finais:									
Mercadorias			34 597 304\$50						
Mat. prim. subs. e cons.			2 959 516\$40						
Cust. exist. vend. cons.:			37 556 820\$90						
Mercadorias	47 522 369\$79								
Mat. prim. subs. e cons.	733 213\$00		48 255 552\$79						
Forn. serv. terceiros	3 876 442\$10								
Impostos indirectos	199 163\$30		4 075 605\$40	52 331 158\$19					
Despesas com o pessoal	6 069 589\$10								
Despesas financeiras	1 004 753\$70		7 310 617\$60						
Outras despesas e encargos.	236 274\$80								
Amort. reint. exercic.	5 405 382\$00		5 405 382\$00	12 715 999\$60					
				65 047 157\$79					
Perd. ext. do exercicio			10 186 180\$70						
Perd. exerc. anteriores			96 000\$00	10 282 180\$70					
Resultados líquidos				(3 093 402\$29)					
				72 235 936\$20					72 235 936\$20

Resultado corrente do exercício = (65 047 157\$79 - 61 939 523\$10) = (3 107 634\$69).

NOTAS ANEXAS AS CONTAS

Contas do activo:

Caixa... ..	61 217\$00
Era a seguinte a decomposição do saldo:	
111 — Caixa	56 976\$40
112 — Fundo fixo	4 240\$00
	<u>61 216\$40</u>

O Fundo fixo aparece com um valor diferente do que efectivamente detém, (10 000\$00) dado que apenas foi reembolsado do valor das compras efectuadas nos últimos dias do ano, já no início de 1985.

O saldo apresentado na folha de caixa era de 60 443\$60 verificando-se assim uma diferença para mais de 3 467\$20 não regularizada à data de encerramento das contas.

A diferença evidenciada provém do tempo em que não havia apuramento do saldo de caixa, antes da implementação dos manuais de rotinas.

Em 1985 a Direcção da SONACOR dará destino ao valor em causa.

Depósitos à ordem... ..	2 968 859\$90
-------------------------	---------------

Foi efectuada a reconciliação do saldo do razão com o saldo do Banco, da qual resultaram as seguintes diferenças:

Saldo pelo razão	2 968 859\$90
-------------------------	---------------

Cheques em trânsito:

Cheque n.º 630 567	64 528\$00
Cheque n.º 568	27 764\$00
Cheque n.º 554	37 757\$00
Saldo pelo Banco	<u>3 098 908\$90</u>

Os cheques em trânsito à data do Balanço, foram liquidados pelo Banco durante o mês de Janeiro de 1985, considerando-se assim correctamente evidenciado o saldo em 31 de Dezembro de 1984.

Clientes c/gerais	9 037 063\$60
--------------------------	---------------

O saldo desta conta, representa o montante da facturação emitida a prazo e ainda não liquidado à data de 31 de Dezembro de 1984.

A decomposição dos saldos por grupos de clientes, apresentava-se assim distribuída:

Tipos de clientes	Valor	%
Empresas públicas e mistas	2 876 834\$80	32
Organismos estatais	4 066 061\$50	45
Empresas privadas	1 258 974\$80	14
Outros clientes privados	835 192\$80	9
Total	9 037 063\$60	100

Clientes c/letras e outros título a receber	18 030\$00
--	------------

Foi confirmado o saldo da conta, tendo as letras em causa, sido liquidadas nos primeiros meses de 1985.

Adiantamentos a fornecedores	1 085 774\$80
-------------------------------------	---------------

É o seguinte o desdobramento do saldo:	
Cooperativa Carp. Marc.	40 000\$00
Manuel M. da Silva	1 006 551\$40
Entrepósito Comercial	39 123\$40
	<u>1 085 774\$80</u>

Os adiantamentos efectuados aos fornecedores Manuel Marques da Silva e Entrepósito Comercial, destinam-se a fazer face a encomendas da TRANSCOR, assumidas pela SONACOR por diligências de Tesouraria daquela empresa.

Outros empréstimos concedidos... ..	29 310\$00
-------------------------------------	------------

Este saldo é constituído por empréstimos efectuados a título de adiantamento de vencimento a diversos trabalhadores da empresa.

Outros devedores	5 837 237\$00
-------------------------	---------------

Decomposição do saldo:

Banco de Cabo Verde —	
Caução para créditos	
abertos	5 830 403\$00
TRANSCOR	765\$00
A. H. Ferreira Querido	6 069\$00
	<u>5 837 237\$00</u>

A conta caução por aberturas de crédito foi reconciliada com o extrato do Banco, tendo-se verificado total concórdância.

O débito da TRANSCOR é proveniente de despesas bancárias suportadas por conta daquela empresa.

Quanto ao saldo do Sr. A. H. Ferreira Querido, provém de obras efectuadas pela SONACOR na moradia dos cooperantes e deverá ser descontado em futuros pagamentos de renda.

Existências	38 460 389\$40
--------------------	----------------

Mercadorias... ..	34 597 304\$50
Produtos e trabalhos em curso... ..	903 563\$50

Matérias primas subsidiárias e de Consumo	2 959 516\$40
	<u>38 460 389\$40</u>

Os valores evidenciais, constituem o resultado do inventário efectuado com referência a 31 de Dezembro de 1984, e decorrem directamente da contagem física então efectuada.

Os produtos e Trabalhos em Curso respeitam às obras em curso na Oficina, não completadas à data de 31 de Dezembro de 1984.

Imobilizações corpóreas:

Rubricas	Imob. bruto	Amortiz.	Imob. líquido
Edifícios e outras construções	43 839 001\$00	876 780\$00	42 962 221\$00
Equipamento básico e outras máquinas	57 230 175\$70	2 827 463\$00	54 402 707\$70
Ferram., utensílios	6 578 611\$30	978 250\$00	5 600 361\$30
Materiais, carga e transporte	5 564 427\$40	771 587\$00	4 792 840\$40
Equip. adm. Soc. mob. diverso	2 821 266\$50	400 360\$00	2 420 906\$50
Taras e vasilh.	345 273\$20	34 527\$00	310 746\$20
Out. imob. corp.	54 991\$20	13 743\$00	41 248\$20
Total	116 433 746\$30	5 902 720\$00	110 531 026\$30

Os valores constantes do quadro, representam o montante dos equipamentos e instalações utilizados no processo produtivo da SONACOR.

Existe um ficheiro de imobilizado que dá suporte aos montantes registados nestas contas.

Verificaram-se pequenas diferenças de arredondamentos entre as fichas conjuntas da contabilidade e as fichas individuais do ficheiro de imobilizado. As diferenças não têm no entanto, materialidade.

Imobilizações incorpóreas:

Rubricas	Imob. bruto	Amortiz.	Imob. líquido
Expert SWEDEC	30 585 341\$80	5 097 047\$00	25 488 294\$80
Scandiaconsult... ..	9 921 405\$90	1 653 402\$00	8 268 003\$90
Rune Anderson.	249 778\$90	41 626\$00	208 152\$90
Trab. p/própria Empresa... ..	9 480 256\$50	1 579 885\$00	7 900 371\$50
Prep. projecto SWEDEC... ..	989 417\$60	164 886\$00	824 531\$60
Formação em Portugal	9 812 509\$50	1 635 255\$00	8 177 254\$50
Total	61 038 710\$20	10 172 101\$00	50 866 609\$20

Os valores constantes do quadro acima, constituem o montante de gastos de instalações efectuados até à data de 31 de Dezembro de 1984, para implantação do projecto SONACOR.

Por despacho do Camarada Ministro da Tutela, foi constituída uma reserva especial para cobertura daqueles montantes, afim de obviar à imputação dos custos das amortizações de tais rúbricas por forma a conseguirem-se preços razoáveis que possibilitem a angariação de clientela suficiente de modo a conseguir-se a rentabilização da empresa.

Imobilizações em curso:

Obras em curso	7 500\$00
Imobiliz. a-c/adiantamentos... ..	97 335\$00
	<hr/>
	104 835\$00

O valor das obras em curso, respeita a valores residuais com o projecto SWEDEC.

As imobilizações c/adiantamentos são constituídas pelo adiantamento feito à Cooperativa de Marcenaria e Carpintaria para fornecimento de imobilizado.

Custos antecipados:

Conservação Plurienal	95 907\$30
Custos pré-operacionais	229 574\$50
	<hr/>
	325 481\$80

Conservação Plurienal respeita a uma grande reparação efectuada numa viatura da empresa, o valor apresentado encontra-se deduzido das respectivas amortizações anuais.

Os Custos Pré-operacionais são constituídos pelos materiais consumidos durante o período de instalação e teste dos equipamentos.

Contas do passivo e situação líquida:

Cientes c/correntes 5 720\$00
Correspondem a valores liquidados em excesso por clientes, aguardando novas encomendas para serem regularizados.

Adiantamento de clientes... .. 12 006 004\$90

O montante desta conta é bastante significativo e respeita a valores adiantados por clientes para compra de viaturas e peças. Em anexo apresenta-se balancete desta conta.

Fornecedores c/gerais 3 721 762\$15

Representa o montante dos valores em dívida a fornecedores e desdobra-se do seguinte modo:

Fornecedores mercado	
Interno	2 871 884\$66
Fornecedores mercado	
Externo	849 877\$49
	<hr/>
	3 721 762\$15

Sector público estatal... .. 234 286\$60

O Saldo desta conta, representa o montante em dívida ao Estado, por pagamentos de impostos cobrados por retenção na fonte e encargos a liquidar à Previdência, cujos prazos se vencem apenas no exercício seguinte.

A decomposição do saldo era a seguinte.

Imposto profissional ...	75 784\$00
Imposto de selo	8 735\$70
Selo Cruz Vermelha ...	1 225\$00
Selo de Assistência ...	3 340\$00
Imposto Desenvol. Local	(30\$00)
Previdência Social ...	127 118\$00
Instituto de Seguros ...	18 111\$00
	<hr/>
	234 284\$60

Os saldos das diversas contas foram confirmados, o valor de 30\$ na conta Imposto de Desenvolvimento Local é anómalo e deve ser corrigido no próximo exercício, não foi efectuada a correcção dado que só foi detectado na fase de encerramento das contas.

Credores por fornecimento de imobilizado 1 907 435\$00

O desdobraamento é o seguinte:

EMEC	1 770 100\$00
Cooperativa Carpintaria Marcenaria ...	137 335\$00
	<hr/>
	1 907 435\$00

O valor registado na conta da «Cooperativa de Carpintaria e Marcenaria» no montante de 137 335\$, está compensado pelos adiantamentos também contabilizados a favor daquela empresa pelo que devem as respectivas contas ser saldadas por movimento inter contas.

Outros credores c/gerais... .. 10 098 956\$30

O saldo tem o seguinte desdobraamento:

Despachos de importação,	
Direitos por liquidar...	7 109 915\$70
Credores por pagam. diferidos	2 981 508\$90
Direcção Geral de Finanças — F. F. Habitação	7 200\$00
Ordenados a pagar (Liq. em 1985) ...	331\$70
	<hr/>
	10 098 956\$30

Os despachos referidos, dizem respeito a importação dos equipamentos, no que respeita a emolumentos e outras verbas não sujeitas a isenção.

Dizem ainda respeito à importação de matérias primas para a recauchutagem e outras mercadorias cujos despachos se encontram por regularizar.

Financiamento básico 83 485 520\$54

Esta conta teve no exercício o seguinte movimento:

Saldo inicial	93 238 534\$20
Correcção do movimento 1983	(133 418\$10)
Pagamento SIDA do comen ação técnica ...	182 754\$80
Pagamentos à SWEDEC pela SIDA	20 230 608\$20
Pagamentos à volvo internacional por fornecimento de peças pela SIDA	12 896 433\$40
Pagamento pela SIDA volvo internacional ...	366 305\$60
Pagamento SIDA à SWEDEC	494 595\$10
Pagamento SIDA à HICO-WOR	119 773\$80
Pagamento SIDA à Scandiaconsult	3 306 766\$60
Pagamento SIDA à bilmaterial	3 641 160\$00
Pagamento SIDA à SWEDEC	7 015 316\$14
Valor entregue pelas finanças	3 165 396\$00
Constituição da reserva especial... ..	(61 038 710\$20)
	<hr/>
	83 485 520\$54

Capital social	60 000 000\$00
De acordo com os estatutos e integralmente realizado.	
Reserva especial — Subsídio de instalação	50 866 609\$20
Esta reserva foi constituída de acordo com despacho da Tutela, no montante de 61 038 710\$20	
Amortização coberta no período	10 172 101\$00
Saldo	<u>50 866 609\$20</u>

Valorimetria.

Princípios contabilísticos adoptados:

Existências:

Para as compras utilizou-se o custo de aquisição. Pas as saídas, o custo médio ponderado

Imobilizações:

Foi adoptado o custo de aquisição que engloba o valor da factura e ainda os gastos adicionais necessários à sua entrada em funcionamento.

Variação dos elementos dos fundos circulantes

Activas		Pas-ivas	
1 — Aumento das existências:		1 — Redução dos créditos a curto prazo:	
Mercadorias	27 267	Sócios e accionistas c/gerais	11 649 11 649
Produtos e Trabal. em Curso	904		
Mat. Primas Subs. e de Consumo	616 28 787	2 — Aumento dos débitos a curto prazo:	
		Clientes c/correntes	6
2 — Aumento dos Créd. Curto Prazo:		Adiantamentos de clientes	6 183
Clientes c/gerais... ..	7 932	Fornecedores c/gerais	3 469
Adiantamentos a fornecedores	1 086	Sector público estatal	32
Outros empréstimos concedidos	16	Outros credores c/gerais... ..	7 222 16 912
Outros devedores... ..	3 785 12 819		
3 — Red. dos débitos a curto prazo:		3 — Redução de disponibilidades:	
Cred. por fornec. de imobiliz.	5 626 5 626	Caixa	93
		Depósitos à ordem	4 391 4 484
	47 232	4 — Aumento dos fundos circulantes	14 187
			<u>47 232</u>

Mapa de origem e aplicação de fundos

Origens de fundos		Aplicações	
Internas:		Reduções da situação líquida:	
Amortizações e reintegrações... ..	15 577	Resultados líquidos	3 693
Externas:		Redução da reserva especial subsídio de investimento	10 172 13 265
Reserva especial subsídio de investimento	61 039	Investimentos:	
Financiamento básico	(9 754) 51 285	Imobilizações corpóreas e incorpóreas.	39 135
		Custos pré-operacionais	275 39 410
		Aumento dos fundos circulantes	14 187
	66 862		<u>66 862</u>

Mapa comparativo de balanços

	1984		1983		Variações	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	+	-
GRUPO I						
Disponibilidades:						
Caixa	61		154			93
Depósitos à ordem	2 969		7 360			4 391
	3 030		7 514			4 484
Crédito a curto prazo:						
Cilentes c/gerais... ..	9 055		1 123		7 932	
Adiantamentos a fornecedores	1 086				1 086	
Outros empréstimos concedidos	29		13		16	
Soc. e accion. c/gerais			11 649			11 649
Outros devedores	5 837		2 052		3 785	
	16 007		14 837		12 819	11 649
Débitos a curto prazo:						
Cilentes c/correntes		6				6
Adiantament. de Client.		12 006		5 823		6 183
Fornecedores c/gerais... ..		3 722		253		3 469
Sector público estatal		234		202		32
Cred. por forn. de imob... ..		1 907		7 533	5 626	
Outros credores c/gerais... ..		10 099		2 877		7 222
		27 974		16 688	5 626	16 912
Existências:						
Mercadorias	34 597		7 330		27 267	
Produção e trabalho em curso	904				904	
Matérias primas subs. e cons... ..	2 960		2 344		616	
	38 461		9 675		28 787	
GRUPO II						
Provisões:						
Prov. para dep. exist... ..		94		94		
Imobilizações:						
Edifícios e outras construções	43 839				43 839	
Equipamento básico e outras máq. instal... ..	57 230				57 230	
Ferramentas e utensílios... ..	6 579		297		6 282	
Material carga transp... ..	5 564		819		4 745	
Eq. adm; soc. mob. diverso	2 821		937		1 884	
Taras e vasilhame	345				345	
Outras imobilizações corpóreas	55				55	
	116 433		2 053		114 380	
Amortizações:						
Edifícios e outras construções		877				877
Equipamento básico e outras máq. instal... ..		2 827				2 827
Ferramentas e utensílios... ..		978				830
Material de carga e transporte		772		148		477
Eq. adm. soc. mob. diverso		400		295		252
Taras e vasilhame		34		148		34
Outras imobilizações corpóreas e incorpóreas.		10 186				10 186
Custos antecipados:						
Conservação plurienal	06		144			48
Outros custos plurienciais	230				230	
	236		144		230	48

	1984		1983		Variações	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	+	-
Cap. res. e res. transit.:						
Reserva especial		50 867				50 867
Financiamento básico		83 485		93 239	9 754	
Capital estatutário		60 000		60 000		
Resultado...		(3 093)			3 093	
		191 259			12 847	50 867
Imobilizações incorpóreas:						
Gastos instalações e experiências	61 039				61 039	
Imobilização em curso:						
Obras em curso	8		135 044			135 036
Imobilização c/adiantamento	97		1 346			1 249
	105		136 390			136 285
	235 401	235 401	170 612	170 612	235 728	235 728

Demonstração dos resultados extraordinários do exercício

Débito		Crédito	
Amort. e reinteg. extraordinárias	10 172 101\$00	Sinistros	117 974\$10
Diferenças de câmbios desfavoráveis... ..	1 579\$70	Ganhos extraordinários não especificados — amortizações cobertas por subsidio	10 172 101\$00
Donativos e quotizações não obrigatórias... ..	12 500\$00	Diferenças de câmbio favoráveis	458\$00
Resultados extraordinários do exercício	110 232\$40	Benefícios e penalidades contratuais... ..	5 880\$00
	10 296 413\$10		10 296 413\$10

Movimento das contas da situação líquida

	Saldo inicial	Movimento do exercício		Saldo final	Observações
		Débito	Crédito		
Financiamento básico	93 238 534\$20	61 172 128\$30	51 419 114\$64	83 485 520\$54	
Capital estatutário	60 000 000\$00			60 000 000\$00	
Reserva especial — subsidio de instalação...		10 172 101\$00	61 038 710\$20	50 866 609\$20	
Resultados líquidos		3 093 402\$29		(3 093 402\$29)	
	153 238 534\$20	74 437 631\$59	112 457 824\$84	191 258 727\$45	Criada de acordo com o despacho da Tutela